

Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas

**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA CEHOP Nº 06/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

*Define “Diretores não pertencentes ao quadro da Empresa”, e autoriza gozo de férias, pagamento de 1/3 ferial e gratificação de férias aos Diretores da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas-CEHOP, sem vínculo empregatício com o respectivo órgão.*

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – CEHOP, no uso de suas atribuições legais, na forma consubstanciada nas Leis ns. 1.277/64, 2.960/91 e 6.334/08, considerando o disposto no art. 20, X e XII, do Estatuto Social, bem como o que restou deliberado pelo Conselho de Administração da CEHOP, na reunião realizada no dia 15 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica determinado, a partir desta data, que para fins do disposto no art. 102 do Regulamento de Pessoal da CEHOP a expressão “Diretores não pertencentes ao quadro da Empresa” inclui os comissionados que não possuem vínculo anterior com a Administração Pública.

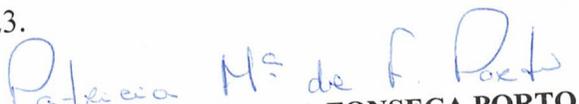
**Art. 2º.** Fica autorizado, a partir desta data, gozo de férias, pagamento de 1/3 ferial e gratificação de férias aos Diretores da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas-CEHOP, sem vínculo empregatício com a mencionada companhia.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aracaju, 18 de agosto de 2023.

  
**JORGE HENRIQUE CÉSAR SOUZA**  
Diretor Presidente

  
**ROSINA MARIA DA ROCHA VIEIRA**  
Diretora de Op. e Serviços

  
**PATRICIA MARIA DA FONSECA PORTO**  
Diretora Adm. e Financeira

  
**ANDRÉ LUIZ MENDONÇA ALVES**  
Diretor Técnico